



RESOLUÇÃO CMS/CASCATEL Nº 020 DE 19 DE JUNHO DE 2017.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cascavel, em sua 232ª Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de junho de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

RESOLVE:

Aprovar que os casos de priorização de consultas e exames especializados ocorram conforme solicitação do profissional médico assistente, através de formulário próprio, com informações e critérios clínicos que apontem a necessidade de agilizar esse atendimento, sendo este avaliado, analisado e autorizado pelo médico auditor.

Antonio Vieira Martins

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Rubens Griep

Secretário Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Cascavel nº 020/2017, nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.